



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 6049/22  
FLS. 350

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTADO:** GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SEMAD

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6049/2022

**SITUAÇÃO:** ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.

**I. INTRODUÇÃO**

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 6049/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e executada pelo Gabinete do Prefeito, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**, sendo requisitado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e instruído pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos, devidamente autuado, contendo 01(um) Volume.

Antes de se adentrar ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, do art. 53, § 1º, da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 65, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005;

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se também que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita do gestor. E tendo em vista que a Contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

*Cardine*

*[Handwritten signature]*





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 6049/22  
FLS. 352

Desta forma o município de Santa Inês-MA, carece de contratação de mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias.

A manutenção operacional e preventiva consiste em examinar as condições gerais dos veículos e sanar as imperfeições constatadas para garantir o bom funcionamento dos veículos, bem como a verificação de funcionamento de motor, filtro de óleo, ar, sistema elétrico, freios, rodas e pneus, sistema de tração, diferencial, refrigeração, vidraçaria e sistema hidráulico.

A contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, deve-se à necessidade de promover a manutenção de substituição de peças desgastadas ou danificadas, visando manter os veículos em condições ideais de uso para a continuidade e amplitude na prestação dos serviços, garantido assim a segurança dos usuários.

#### IV. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, Processo Administrativo nº 6049/2022, atendendo o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art 1º, § 3º e Art. 3º, II do Decreto 10.024/2019.

Segundo o art. 38º da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

*Cardene*

*[Assinatura]*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 6049/22  
FLS. 353

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

E, conforme o art. 3º da Lei 10.520/02:

Art. 3 A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

E pela Lei 123/2006 em seu art. 43º, § 1º, fala sobre as empresas e microempresas de pequeno porte ME/EPP, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
Proc. 6069/22  
Fls. 354

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

Tratando de serviços comuns, ou seja, serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 3º do Decreto 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Neste sentido justifica-se a adoção da modalidade de PREGÃO e em virtude da utilização de transferências voluntárias da UNIÃO, de forma ELETRÔNICA a sua realização, bem como o seu tipo o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme o art. 1º, § 3º do Decreto 10.024/2019.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em

*Barbosa*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	6049/22
FLS.	355
Assinatura	

1. Capa do Processo Administrativo n° 6049/2022;
2. Ofício n° 366/2021 da Chefe de Gabinete a Sra. Liliane Gatinho Viana ao Diretor do 9º Ciretran de Santa Inês - MA, Assunto Relação de Veículos pertencentes a frota municipal, em 13 de DEZEMBRO de 2021;
3. Ofício n° 190/2021 do Sr. Antônio Giison Ximeres Sousa a Sra. Liliane Gatinho Viana, Chefe de Gabinete do Município, sobre o Assunto: Resposta ao Ofício de n° 336/2021, em 20 de Dezembro de 2021;
4. Relação de Veículos pertencentes a Frota do Município de Santa Inês - MA, encaminhado pelo Chefe do 9º Ciretran, em 20 de DEZEMBRO de 2021;
5. Juntada de JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DE VEÍCULOS, pertencentes a frota municipal, em 05 de janeiro de 2022;
6. Juntada do TERMO DE REFERÊNCIA, assinado pelo Chefe do Departamento de Transporte, o Sr. Temistocles Santos Braga, em 05 de JANEIRO de 2022;
7. Despacho da Secretária Municipal de Administração, Sr(a) Talihina Rodrigues de Carvalho ao Departamento de Compras, ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preço, em 06 de JANEIRO de 2022;
8. Ofício n° 1007/2022 DEPCOMPRAS a empresa Santa Inês Auto Peças, Assunto: Cotação de Preço, em 06 de JANEIRO de 2022;
9. Ofício n° 1008/2022 DEPCOMPRAS a empresa Jr Auto Center, Assunto: Cotação de Preço, em 06 de JANEIRO de 2022;
10. Ofício n° 1009/2022 DEPCOMPRAS a empresa Unicenter Santa Inês, Assunto: Cotação de Preço, em 06 de JANEIRO de 2022;
11. Cotação de Preços da empresa Santa Inês Auto Peças, CNPJ: 00.884.255/0001-64, na Avenida Castelo Branco, 3146, Vila Militar, Santa Inês - MA, em 06 de JANEIRO de 2022;
12. Cotação de Preços da empresa JR Auto Center - Edilson B. De Sousa Júnior, CNPJ: 31.828.375/0001-78, Rua Governador Sarney n° 221, Santa Inês - MA, em 12 de JANEIRO de 2022;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 6069/22  
F.S. 356

13. Cotação de Preços da empresa Unicenter Santa Inês, CNPJ: 28.181.307/0001-55, Av. Marechal Castelo Branco, 3730 São Cristovão, Santa Inês – MA, em 14 de JANEIRO de 2022;
14. Despacho do Sr. Fabrício Melo de Sousa Secretário municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade ao Presidente da CPL para inclusão do veículo/modelo Ford Ecoesport SE 1.6/2015 de placa OXW-0524, com TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, datado de 12 de janeiro de 2022, em 13 de JANEIRO de 2022;
15. Juntada de Contrato Público entre o município de Fortaleza dos Nogueiras – MA e a empresa José Maria Silva Sá, referente ao Pregão Presencial n° 024/2021, referente ao Processo Administrativo n° 053/2021, em 17 de JANEIRO de 2022;
16. Juntada de Contrato Público entre o município de Igarapé do Meio – MA e a empresa L A PATEZ – EPP, referente ao Pregão Presencial/Registro de Preço n° 009/2021, Contrato n° 06.026.351/2021 e Ata de Registro de Preço n° 026/2021, em 17 de JANEIRO de 2022;
17. Juntada do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS, em 17 de JANEIRO de 2022;
18. Despacho do Departamento de Compras a Comissão Permanente de Licitação, solicitando abertura de processo licitatório, em 17 de JANEIRO de 2022;
19. Despacho da Chefe de Gabinete ao Departamento de Contabilidade, Assunto: Dotação Orçamentária, em 17 de JANEIRO de 2022;
20. Memorando resposta n°075/2022 do Departamento de Contabilidade a Chefe de Gabinete, informando da disponibilidade Orçamentária, em 24 de JANEIRO de 2022;
21. Memorando resposta n°079/2022 do Departamento de Contabilidade a Secretaria Municipal de Saúde, informando da Disponibilidade Orçamentária, em 24 de JANEIRO de 2022;
22. Memorando resposta n°077/2022 do Departamento de Contabilidade a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, informando da disponibilidade orçamentária, em 24 de JANEIRO de 2022;
23. Memorando resposta n°076/2022 do Departamento de Contabilidade a Secretaria Municipal de Educação, informando da Disponibilidade Orçamentária, em 24 de JANEIRO de 2022;
24. Despacho da Chefe de Gabinete ao Presidente da CPL, AUTORIZANDO, a deflagração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA.
25. Juntada da Portaria de nomeação da CPL e Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, PUBLICADA em 05 de JULHO de 2021;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 6049/22  
FLS. 357

26. Despacho do Presidente da CPL a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico sobre a MINUTA PROCESSO ADMINISTRATIVO, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 6049/2022, em 27 de JANEIRO de 2022;
27. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município para o Presidente da CPL a sobre a MINUTA PROCESSO ADMINISTRATIVO, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 6049/2022, em 27 de JANEIRO de 2022;
28. Aprovação, rubrica e assinatura do EDITAL 0005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6049/2022, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 6049/2022, em 27 de JANEIRO de 2022;
29. Publicação do Aviso de Licitação em 31 de JANEIRO de 2022;
30. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL COMPRASNET em 01 de FEVEREIRO de 2022, no endereço eletrônico [www.gov.br/comprasnet.gov.br](http://www.gov.br/comprasnet.gov.br);
31. Publicação da RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 em 01 de FEVEREIRO de 2022, no endereço eletrônico [www.gov.br/comprasnet.gov.br](http://www.gov.br/comprasnet.gov.br);
32. Disponibilização no PORTAL COMPRASNET do Edital a partir do dia 02 de FEVEREIRO de 2022, no endereço eletrônico [www.gov.br/comprasnet.gov.br](http://www.gov.br/comprasnet.gov.br);
33. Publicação do Aviso de Licitação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA em 02 de FEVEREIRO de 2022, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>;
34. Disponibilização dos AVISO, EDITAL, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA em 02 de FEVEREIRO de 2022, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>;
35. Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado – D.O.E. Caderno Publicações de Terceiros, página 19, em 02 de FEVEREIRO de 2022;
36. Abertura do CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar do certame, em 14 de FEVEREIRO de 2022;
37. Apresentação das DECLARAÇÕES, em 14 de FEVEREIRO de 2022;
38. Apresentação de DOCUMENTOS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO, em 14 de FEVEREIRO de 2022;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

39. Apresentação e Juntada de ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO – proposta de preço, proposta readequada balanço e livros diários, documentos pessoais, no período de 15/02/2022 a 26/02/2022;
40. Abertura da Sessão Às 09:00 horas do dia 15 de FEVEREIRO de 2022;
41. Eventos da Sessão:

Itens abertos para lances;

A sessão pública está aberta;

Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00;

É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019;

Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções;

Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 005/2022, cujo o objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA;

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". Senhores licitantes, passaremos à análise das propostas e dos lances ofertados;

Para EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR - Senhor licitante, embora já esteja com o menor valor para o Grupo, questionamos: Apresenta negociação para o Grupo 1? Caso sim, qual o valor apresenta em negociação?;

Para EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR - Senhor licitante, a proposta apresentada em sede de convocação consta um valor superior ao global apresentado em sede de lances, qual seja R\$ 3.895.500,00. Favor efetuar as devidas correções;

Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 31.828.375/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1. Após aceitação da proposta de preços, passaremos à análise dos Documentos de Habilitação;



*Edilson B. de Sousa Junior*





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Após análise da documentação da empresa classificada em 1º lugar, foi constatado que a mesma apresentou a Exigência disposta no item 8.11.1 do Edital, sem a devida chancela na Junta Comercial ou equivalente;

O sr. Pregoeiro verificou também os registros da empresa junto ao SICAF e consta o mesmo balanço, nas condições apresentadas nos documentos de habilitação. Dessa forma, resta a mesma inabilitada;

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 6049/22  
FLS. 359  
*[Handwritten signature]*

Nesse momento, iremos efetuar a convocação para apresentação da proposta de preços ajustada ao lance ofertado. Senhor fornecedor C. H. M. NUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.441.752/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Fica concedido o prazo previsto no Edital para o envio da proposta de preços ajustada ao lance ofertado;

Senhor Pregoeiro, o fornecedor C. H. M. NUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.441.752/0001-56, enviou o anexo para o grupo G1. Após aceitação da proposta de preços, passaremos à análise dos Documentos de Habilitação;

Dessa forma, não é possível atestar a veracidade das informações contábeis descritas no Balanço apresentado, impossibilitando a devida análise quanto à Qualificação Econômico-Financeira, respaldada no Balanço Patrimonial na forma da Lei, demonstração de resultados e aferição dos índices contábeis exigidos no Edital;

Tendo em vista que todas as empresas licitantes foram inabilitadas, com base no disposto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas;

A administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis;

O Sr. Pregoeiro fará a convocação para as licitantes querendo apresentarem no prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas de sua inabilitação. Fica concomitante o prazo legal de recurso;

Fica suspensa a sessão com retorno às 09h do dia 04/03/2022, ficando de já todos intimados. Fica concedido concomitante o prazo de recurso;

Em em retorno aos trabalhos, faremos a análise dos documentos apresentados em sede de concessão de prazo com base no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93;

Após análise dos documentos apresentados, com relação ao fornecedor EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 31.828.375/0001-78 a mesma apresentou em conformidade o balanço escoimado da causa de sua inabilitação;

Em relação ao fornecedor C. H. M. NUNES & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.441.752/0001-56 o mesmo apresentou o balanço patrimonial do exercício 2021, escoimado da causa de sua inabilitação;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



Foi constatado o atendimento pelos fornecedores, passaremos ao novo julgamento da habilitação, seguindo a ordem de classificação;

Senhor fornecedor: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 31.828.375/0001-78, solicito o envio de suas declarações em atendimento aos requisitos do edital. O prazo para envio será encerrado quando: forem enviadas as suas declarações ou o pregoeiro ordenar o encerramento para envio de suas declarações;

Senhor fornecedor: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 31.828.375/0001-78, o prazo para envio de suas declaração em atendimento aos requisitos do edital foi encerrado pelo pregoeiro.

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento. Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/03/2022 às 10:00:00.

42. Proclamação de RESULTADO POR FORNECEDOR , em 04 de MARÇO de 2022;

43. Termo de ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico 0005/2022, em 04 de MARÇO de 2022.

#### V. DO CREDENCIAMENTO

As empresas apresentaram as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, bem como os de qualificação Técnica e qualificação econômica e financeira, em cumprimento aos artigos 27, 28, 29 e 30 da Lei n° 8.666/93.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirse-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC 6049/22  
FLS. 361  
*[Handwritten signature]*

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**Sendo CREDENCIADA as seguintes empresas:**

1. A empresa EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR - AUTO CENTER JR, com sede no município de SANTA INÊS/MA, situada na RUA GOVERNADOR SARNEY, 221, centro, CEP: 65.300-016, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 31.828.375/0001-78;
2. A empresa C. H. M. NUNES & CIA LTDA - C.H.M VENDAS E SERVICOS, com sede no município de SANTA INÊS/MA, situada na RUA DA FLORESTA, 823, COHEB, CEP: 65.304-125, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 24.441.752/0001-56;

**VI. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	6049/22
FIS.	3681

*[Handwritten signature]*

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão regularmente adequados às exigências do Edital.

A empresa EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ nº 31.828.375/0001-78, conforme documentos acostados no presente processo os seguintes documentos:

- a) Proposta de Comercial/Proposta de Preços, Declarações conforme edital; Documento pessoal do sócio/CNH; Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo de Empresa Individual Responsabilidade Limitada – EIRELI e suas alterações, CNPJ, Certidões, Balanço Patrimonial – Exercício, Livro diário, Certidão Simplificada Digital – Junta Comercial, Certidão de Regularidade Profissional, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de Regularidade Fiscal do Município de Santa Inês, da Secretaria Estadual de Fazenda – Sefaz, da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do Fgts e Certidão de Regularidade Trabalhista, Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, Declaração de Contratos Firmados

## VII. DA SESSÃO

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 0005/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 0470/2021 de 30/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6049/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2022.

Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva na frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE FUNILARIA

Tratamento Diferenciado: -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Secretaria Municipal  
de Santa Inês - MA  
ROC. 6069/22  
PLS. 363  

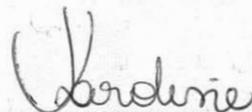

Quantidade: 1.600  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 212.528,00  
Situação: Aceito e Habilitado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00  
Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 159.000,00.

Item: 2 - Grupo 1  
Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo  
Descrição Complementar: SERVIÇO DE MECÂNICA  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 5.500  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 743.160,00  
Situação: Aceito e Habilitado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00  
Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 577.500,00.

Item: 3 - Grupo 1  
Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo  
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 2.500  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 289.125,00  
Situação: Aceito e Habilitado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00  
Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 255.500,00.

Item: 4 - Grupo 1  
Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo  
Descrição Complementar: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 2.000  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 233.100,00  
Situação: Aceito e Habilitado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00  
Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 198.500,00.

Item: 5 - Grupo 1  
Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo  
Descrição Complementar: SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 1.500  
Unidade de fornecimento: UNIDADE







**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	6049722
FLS.	364

Valor Máximo Aceitável: R\$ 167.025,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 139.500,00.

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE):  
USO DE SCANNER/RELÓGIO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66.996,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 48.500,00.

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE VIDRAÇARIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 67.662,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 49.500,00.

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 188.560,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 168.500,00.

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE REGULAGEM ELETRÔNICA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 185.952,00

Situação: Aceito e Habilitado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 6069/22  
FLS. 365  


Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 161.500,00.

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A GASOLINA)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 177.408,00.

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 153.500,00.

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE USINAGEM (MOTOR A DIESEL)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 226.224,00.

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 203.500,00.

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (GASOLINA)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 179.153,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 160.500,00.

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE AJUSTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR (DIESEL)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

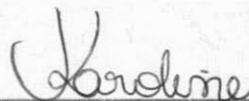
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 226.096,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 189.500,00.







**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
ROC. 6049/22  
FLS. 366

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO  
AUTOMOVEL/CAMIONETA ATÉ O RAIOS DE 30KM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 108.000,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 88.500,00.

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO  
CAMINHÃO/ONIBUS ATÉ O RAIOS DE 30KM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 171.890,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 156.500,00.

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE REBOQUE, PERÍMETRO URBANO MÁQUINAS  
PESADAS ATÉ O RAIOS DE 30KM

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 183.660,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 164.500,00.

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: QUILOMETRO EXCEDENTE AO RAIOS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.640,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 20.500,00.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BOMBA INJETORA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.312,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 225.500,00.

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO INJETOR A DIESEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.340,00.

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 195.500,00.

Item: 20 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE REGULAGEM E INJEÇÃO ELETRÔNICO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 208.815,00.

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 185.500,00.

Item: 21 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 208.155,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 194.500,00.

*Edielson B. de Sousa Junior*

*[Signature]*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE KIT DE EMBREAGENS VEÍCULOS/MÁQUINAS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 233.475,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 199.500,00.

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 4.595.276,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3.895.500,00.

Eventos da Sessão:

Alteração equipe 08/02/2022

Abertura da sessão pública 15/02/2022

Encerramento da análise de 15/02/2022

Etapa de análise de propostas encerrada 15/02/2022

Julgamento de propostas 15/02/2022

Convocação do Fornecedor 04/03/2022

Abertura de prazo para intenção de recurso 04/03/2022

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/03/2022 às 10:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:10 horas do dia 04 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. ANTÔNIO JACKSON LOPES DA SILVA Pregoeiro Oficial CICERO JEAN ANDRADE DE FARIAS - equipe



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
R.O.C. 6049/22  
L.S. 369

de Apoio - MARIA ODACY COELHO - equipe de Apoio - VINICIUS BARROS DE MATOS -  
equipe de Apoio.

**VIII. RESULTADO POR FORNECEDOR**

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação da empresa vencedora estão regularmente adequados às exigências do Edital.

**A empresa vencedora do certame foi:**

LICITANTES	VALOR DA ATA
EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, , CNPJ n° 31.828.375/0001-78.	R\$ 3.895.500,00
Com o valor global de R\$ 3.895.500,00 (Três milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).	

**IX. RECURSOS, CONTRARRAZÕES E DECISÕES**

Por parte de algumas empresas participantes não houve a intenção de interposição de recursos referente as fases iniciais e posteriormente a abertura da sessão pública, foi concedido o prazo previsto no Edital para para a apresentação de justificativas em diligência.

Segundo o artigo 4º incisos XVIII, XIX e XX da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**X. PARECER JURÍDICO**

Consta Parecer Jurídico de 27 de JANEIRO de 2022, que se manifestou "favoravelmente" pelo prosseguimento do processo.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
ROC. 6049/22  
LS. 370

"Por todo o exposto, desde que observadas às prescrições legais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório em comento, todavia resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo cabe ao mesmo a decisão quanto à presente celebração. Este é o parecer S.M.J".

Conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e a Lei 8.666/93, em seu art. 38, inciso VI.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência;

**XI. ADJUDICAÇÃO;**

Às 13:36 horas do dia 04 de março de 2022, o pregoeiro, Sr. Antônio Jacksom Lopes da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

A empresa AJUDICADA do certame foi:

LICITANTES	VALOR DA ATA
EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ nº 31.828.375/0001-78.	R\$ 3.895.500,00
Com o valor global de R\$ 3.895.500,00 (Três milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).	

**XII. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao analisar o Processo Administrativo nº 6049/2022 que originou o Pregão Eletrônico nº 0005/2022, que se encontra em fase de ADJUDICAÇÃO.

Salvo melhor juízo, manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas etapas processuais seguintes do certame.

Santa Inês – MA, 08 de março de 2022.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

*Karoline*  
Ana Karoline de M. Peixoto  
Assessora Jurídica  
Matrícula 22268

Prefeitura Municipal  
Santa Inês - MA  
LOC. 6049/22  
S. 371  
*[Signature]*

Ana Karoline de Moura Peixoto  
Assessora Jurídica da Controladoria Geral do Município

*[Signature]*  
Elberth Leito Santos Júnior  
Controlador Geral do Município  
Matrícula 27477

